LEI 1.761/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DE PILOTOS ULTRALEVE - APPUL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DE PILOTOS ULTRALEVE - APPUL,** com sede e foro neste Município, no Aeroporto Speridião Simões da Cunha, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, e prazo indeterminado para sua duração, fundada em 02 de março de 2012, com suas finalidades contidas no art. 3º e suas alíneas subseqüentes do seu Estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 15.787.059/0001-49, registrada no livro A-1, de número 666 das Pessoas Jurídicas, sendo registrada na data de 10 de maio de 2012 no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de março de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal